



DECRETO Nº 660/2023

Revoga a autorização de venda e consumo de bebida alcoólica, conforme menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica expressamente revogada a autorização para venda e consumo de bebida alcoólica no perímetro da Praça Firmo Mendes de Queiróz, autorizada através do Decreto nº 649, de 29/11/2023.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal